CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 676/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM A FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - FUCABEM, O TERMO DE CONVÊNIO Nº 7414/90.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Termo de Convênio nº 7414/90, com a Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor - FUCABEM, com o objetivo da manutenção do Projeto de atendimento a 222 menores carentes do Município.

Parágrafo Único: - A autorização consedida se estende também a eventuais Termos Aditivos ao Convênio, se estes se fizerem necessários para o cumprimento do objetivo visado.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes deste Lei, serão usados recursos do Departamento de Saúde e Promoção Social, na:

Atividade: 15814862.027 - Manutenção das Atividades de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 16 de Outubro de 1990.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSE FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores.

RICARDO G. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário